



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PESSOAL / CENTRO PEDAGÓGICO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Laís de Paiva Loureiro
Matrícula SIAPE: 2315299
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Seção de Pessoal / Centro Pedagógico
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Laís de Paiva Loureiro**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Seção de Pessoal / Centro Pedagógico**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 80,00 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 80,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 28,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **33,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **3,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **9,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **35,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em 13/05/2016, como Assistente em Administração. Ao longo de minha trajetória, atuei na Secretaria Administrativa do Centro Pedagógico - CP, no Núcleo de Apoio a Eventos da Coordenadoria de Assuntos Comunitários - CAC e atualmente, na Seção de Pessoal do CP. A experiência em diferentes setores possibilitou a ampliação da minha visão institucional e o desenvolvimento de atividades que extrapolam o exercício ordinário do cargo e evidenciam saberes e competências construídos na prática profissional.

Entre 2017 e 2026 participei como membro de diversas comissões institucionais, incluindo a Comissão de Avaliação de Documentos e Institucionalização do Arquivo Setorial, Comissões Eleitorais, Comissão de Inventário Patrimonial, Comissão Organizadora de Festa Junina e Comissão da Biblioteca. Essas experiências contribuíram para o desenvolvimento de competências relacionadas ao trabalho em equipe, planejamento, organização, gestão de processos, aplicação de normas e comunicação institucional, resultando em minha atuação colaborativa em diferentes demandas do CP.

Em 2019, atuei como aplicadora de provas em concursos públicos realizados pela UFMG, atividade que exigiu responsabilidade, imparcialidade, gestão do tempo, atenção aos procedimentos, fortalecendo minha atuação em atividades que demandam rigor e observância às normas institucionais.

Em 2020, participei da elaboração do Manual das Eleições, no âmbito da EBAP/CP. A sistematização das informações e dos procedimentos eleitorais resultou em um instrumento de orientação para futuras comissões, candidatos e eleitores, contribuindo para a padronização do trabalho e a redução de falhas operacionais.

Desde 2024 atuo como chefia de setor, na Seção de Pessoal do CP, no exercício de Função Gratificada FG5. Essa atuação ampliou minhas responsabilidades e desenvolveu competências de liderança, gestão de pessoas e processos, tomada de decisão, organização de rotinas, análise de

liderança, gestão de pessoas e processos, tomada de decisão, organização de rotinas, análise de demandas, dentre outras.

Participei ainda do desenvolvimento de projeto de *software*, realizando levantamento de dados, análise e desenho de processo, experiência que contribuiu para o desenvolvimento de competências de inovação, pensamento analítico e aprimoramento de processos administrativos.

Por fim, participei da elaboração do livro digital "Relatório Anual da Seção de Pessoal do Centro Pedagógico da UFMG", publicado com ISBN e aprovado por Conselho Editorial, atividade que envolveu sistematização de dados, redação técnica e organização de informações, contribuindo para o registro e a disseminação do conhecimento em gestão de pessoas.

O conjunto dessas experiências reflete uma trajetória pautada pelo desenvolvimento contínuo de competências técnicas, de liderança, de inovação e de produção de conhecimento, alinhada aos requisitos do art. 3º do Decreto 13.048/2026 e demonstra os saberes diferenciados que justificam a concessão do RSC-PCCTAE no nível pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 8 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 24,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_06_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_07_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_08_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A atuação em comissões institucionais contribui para o desenvolvimento de competências como o trabalho colaborativo, construção de soluções conjuntas, imparcialidade em processos decisórios, proatividade, pensamento crítico, gestão de processos e orientação para resultados.

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_09_Grupol_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A atuação como aplicadora de provas em concursos desenvolve competências operacionais e de conformidade normativa, imparcialidade, capacidade de lidar com imprevistos, além de responsabilidades com segurança, prazos rígidos, padronização de rotinas e logística operacional, contribuindo para a garantia da legalidade e da transparência dos processos seletivos institucionais.

3. Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)

Unidade: Por produto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_10_Grupoll_Criterio6.pdf
-  Anexo_11_Grupoll_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A elaboração do manual de eleições no âmbito do CP/UFGM exigiu domínio técnico sobre normas eleitorais internas, capacidade de sistematização e clareza na comunicação de procedimentos, contribuindo para a padronização de rotinas, a redução de falhas operacionais e a orientação uniforme de todos os envolvidos, qualificando a condução de futuros pleitos na instituição.

4. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_12_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: O exercício da função gratificada de chefia de setor (FG-5) demandou o desenvolvimento de competências de liderança, gestão de equipe e processos, tomada de decisão, organização/acompanhamento de rotinas de trabalho e articulação com outros setores e unidades da Universidade, ampliando a responsabilidade administrativa e a visão estratégica sobre os procedimentos institucionais.

5. Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Unidade: Por produto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_13_GrupoVI_Criterio5.pdf
-  Anexo_15_GrupoVI_Criterio5.pdf
-  Anexo_16_GrupoVI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A participação no desenvolvimento de projeto de software envolveu levantamento minucioso de dados, desenho de processos e justificativa institucional da solução, demonstrando capacidade de análise crítica de rotinas administrativas, proposição de melhorias tecnológicas e pensamento inovador aplicado à gestão de pessoas.

6. Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)

Unidade: Por produto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 20,00 | Subtotal: 20,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_GrupoVI_Criterio9.pdf
-  Anexo_17_GrupoVI_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A participação na elaboração de livro digital de interesse institucional, publicado com ISBN e aprovado por Conselho Editorial, exigiu capacidade de sistematização de dados, redação técnica e organização de conteúdo, contribuindo para a difusão do conhecimento em gestão de pessoas na administração pública.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 11 de agosto de 2026 às 10:30



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.